



GABINETE DO PREFEITO

# *Câmara* **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.144**

**REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 4.710, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.710, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre doação de área de terreno de propriedade do Município à empresa **TESCH & CHIORATO LTDA - ME**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de julho de 2011.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 95/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº. 5.144

FOI PUBLICADA EM \_\_\_\_\_ ORIGINAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL Cidade)

EM SUA EDIÇÃO DE 16, 07, 11

MOGI MIRIM, 18, 07, 11

  
**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação